

Memorando nº 254/2024 SCC

Goianésia, 13 de junho de 2024.

Ao Senhor,

**WILIAM D'ABADIA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Prefeitura Municipal**

**Goianésia – Goiás**

**Assunto: RENOVAÇÃO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO APIMEC**

**DESPACHO**

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

**WILIAM D'ABADIA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, **RENOVAÇÃO ANUAL CERTIFICAÇÃO APIMEC BRASIL**, O profissional que não renovar o certificado **ANUALMENTE** ou que não validar o CGRPPS no período de 4 (quatro) anos terá o nome retirado da lista pública de profissionais certificados, ficando impedido de exercer sua função até a regularização. **do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - FUNPREVIS.**

O presente serviço, se dá em virtude da necessidade devido à obrigatoriedade da certificação através da Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, que entrou em vigor em 01 de abril de 2022.

**1.1. Para o presente serviço, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:**

| ORGANOGRAMA | FONTE DE RECURSO |
|-------------|------------------|
| 143         | 100              |

**1.2. A especificação do serviço a ser adquiridos é:**

| ITEM | UNID  | DESCRIÇÃO COMPLETA            | QTD |
|------|-------|-------------------------------|-----|
| 01   | Unid. | RENOVAÇÃO ANUAL APIMEC BOLETO | 01  |

**1.3. Da estimativa de preços:**

**13.1.** O valor total estimado do presente serviço é de R\$ 87,85 (oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o pagamento será por meio de boleto, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

**1.4. Da aquisição por Inexigibilidade:**

1.4.1. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

**1.5. Da realização da Renovação Certificação:**

1.5.1. – A importância da certificação decorre do papel dos gestores nos processos decisórios dos Institutos de Previdência de Estados e Municípios, tornando-se necessária a certificação de sua capacidade técnica e a segurança de que estão submetidos à observância do marco regulatório aplicável à certificação que ofereça salvaguardas aos participantes de que suas decisões estão sendo adotadas de maneira competente.

#### **1.9. Do pagamento**

**1.9.1. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de Boleto só após confirmação de pagamentos é possível finalizar o processo de renovação da certificação APIMEC.**

#### **2.0. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho**

2.0.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para CONTRATAÇÃO direta por inexibilidade (art. 74, inciso I da Lei 14.133/21); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Leão de Moraes  
Presidente Funprevis